



*Câmara Municipal de Fundão*  
*Estado do Espírito Santo*

**RESOLUÇÃO CMF N.º 010/99**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO  
DETERMINADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

**Art. 1º** - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a prorrogar o contrato administrativo por prazo determinado, da servidora **VÂNIA DOS SANTOS BUZO**, no período compreendido entre o dia 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999.

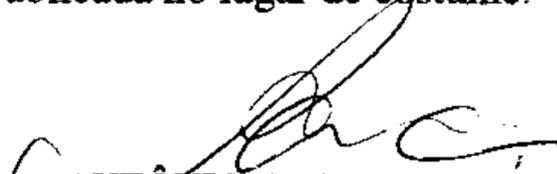
**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 23 de fevereiro de 1999.

  
**OZAIR RIBEIRO**  
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove e publicada no lugar de costume.

  
**ANTÔNIO CARLOS PRIORI**  
Secretário Adm. da Câmara Municipal